

## Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

### Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

#### Adjudicatário

- **NIF - 509377173**
- **Nome – WMK – Agência de Comunicação, Unipessoal, Lda**

#### Objecto do contrato – descrição sumária

**CONSULT\_PREV\_SA\_03/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO E NORMA DE REESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SOUSEL**

#### Preço contratual (€) – valor sem IVA

**35.990,00 €**

#### Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

**120 DIAS**

#### Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

**Concelho de Sousel – Freguesia de Sousel**

#### Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

A escolha da entidade deve-se ao facto de ser entidade direccionada para a presente prestação de serviços.